



**LEI Nº 1443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA PROFESSOR PEDRO JUSTINO FILHO**, a Rua Projetada 04 do Loteamento Village do Ferreiro Torto, no sentido Leste/Oeste, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2009.

**Marília Pereira Dias**  
PREFEITA MUNICIPAL